



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 11417902 - P-SEP-DM-DJOEACM

SEI:TJPR Nº 0006966-29.2025.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 11417902

Ata da segunda sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.02.2024), às 13:30 horas, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Joeci Machado Camargo, Presidente em exercício, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça, Roberto Antônio Massaro, Corregedor da Justiça, Paulo Cezar Bellio, Rui Portugal Bacellar Filho, Octavio Campos Fischer e Antônio Carlos Ribeiro Martins. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, sendo a sessão secretariada por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da décima sexta sessão ordinária, foi colocada em discussão e aprovada. **Foi adiado o seguinte feito: 1** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0144304-50.2022.8.16.6000. Assunto: Consulta. Interessado: Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná – ASSEJEPAR. Relator: Des. Luiz Fernando Keppen – Presidente. DECISÃO: Adiado. **Foram julgados os seguintes feitos: 2** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0000020-44.2022.8.16.7100. Assunto: Pedido de providências. Requerido: Rita Célia Zanetti Fayad, Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Comarca: São Mateus do Sul. Advogados: Dras. Adriana da Costa Ricardo Schier e Djenane Fayad. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por maioria de votos, julga procedente as imputações, para aplicar a pena de suspensão de 90 dias, convertida em multa de 25% da remuneração, nos termos do voto do Exmº. Sr. Desembargador Paulo Cezar Bellio. Lavrará voto divergente o Exmo. Desembargador Sr. Antônio Carlos Ribeiro Martins. **3** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0002474-49.2022.8.16.0131. Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Requerido: Mauroney Aparecido de Andrade / Agente Delegado do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco. Advogados: Drs. Andrey Hergonet, Erlon Antônio Medeiros, Gustavo Henrique de Oliveira Marques. Comarca: Pato Branco. Acompanhou o ato o Dr. Andrey Hergonet. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação e aplica a pena de repreensão, nos termos do voto do Exmº. Sr. Desembargador Paulo Cezar Bellio, Relator. **4** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0005081-38.2022.8.16.0130. Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público – Perda de Delegação. Comarca: Vara de Família e Sucessões e Anexos de Paranavaí – PR. Requerida: Francisca Auzeni Almeida de Oliveira, Agente Delegada do Serviço Distrital de Amaporã- PR. Advogados: Drs. Fabiano Nuud de Souza, Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias, Franciele Thomé Surjus, José Antônio Souza Dias. Acompanhou o ato o Dr. José Antônio Souza Dias. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação e aplica a pena de perda de delegação, com encaminhamento de peças ao Ministério

Público do Paraná, nos termos do voto do Relator Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador Paulo Cezar Bellio. **5** – AGRAVO INTERNO - PROJUDI Nº 0018132-33.2023.8.16.0017. Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Agravante: Dr. Gustavo Henrique da Silva Avelar. Advogado: Advogando em causa própria. Agravado: Conselho da Magistratura. Interessada: Marlene Marquesini Losacco - Escrivã da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. Acompanhou o ato o Dr. Gustavo Henrique da Silva Avelar. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá parcial provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador Octávio Campos Fischer. **6** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0122801-36.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Proponente: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessado: Willian Faria Costa, Empregado Juramentado. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, Relator. **7** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0143826-08.2023.8.16.6000 Assunto: Designação. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Proponente: Juiz Diretor Geral do Fórum. Interessada: Debora Mitiko de Oliveira Kunioishi, Empregada Juramentada. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, Relator. **8** – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DOS MAGISTRADOS SEI Nº 0016569-93.2024.8.16.6000. Proponente – Corregedoria-Geral da Justiça. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, aprova a proposta de alteração dos procedimentos de monitoramento dos magistrados, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, Relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com a Excelentíssima Senhora Desembargadora Joeci Machado Camargo, Presidente em exercício, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 31/01/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joeci Machado Camargo, 1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 31/01/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11417902** e o código CRC **4372F656**.